

Vítor José Henriques Rodrigues.  
 Vítor Lázaro Gomes Palhoco.  
 Vítor Manuel Aires Taveira.  
 Vítor Manuel Alves Brites.  
 Vítor Manuel Coelho Pires.  
 Vítor Manuel da Costa Pinto.  
 Vítor Manuel de Jesus Gomes.  
 Vítor Manuel Devesa Caçador.  
 Vítor Manuel dos Santos Godinho.  
 Vítor Manuel Gomes dos Santos.  
 Vítor Manuel Gomes Siquenique Calisto.  
 Vítor Manuel Pires Teixeira.  
 Vítor Manuel Rodrigues Pateiro.  
 Vítor Manuel Simões Mira.  
 Vítor Miguel Pereira da Silva.  
 Vítor Miguel Ribeiro Martins.  
 Vítor Miguel Rodrigues Rocha.  
 Vítor Nuno Freitas Ferreira.  
 Vítor Ricardo Munhóz Pacheco.

Viviana Lestre da Silva.  
 Xavier da Rocha Coelho.  
 Xénia Manuela Mendonça Mendes Vieira.  
 Zelinda Nunes Lopes.

16 de Outubro de 2009. — A Presidente do Júri, *Maria Helena Tomé Vicente Bastos Martins*.

202459617

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

### Listagem n.º 317/2009

Publicação dos subsídios atribuídos pelo gabinete do Ministro da Justiça, a que se refere o conjugado com o n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, respeitante ao 1.º Semestre de 2009.

Beneficiário	Montante	Entidade decisora	Data
Federação Portuguesa de Associações de Surdos . . . . .	40 000,00	Ministro da Justiça . . . . .	07.04.2009
I.A.C. — Instituto de Apoio à Criança . . . . .	97 364,00	Ministro da Justiça . . . . .	06.05.2009
<i>Total</i> . . . . .	137 364,00		

20 de Outubro de 2009. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

202465019

## Centro de Estudos Judiciários

### Listagem n.º 318/2009

Publicação das bolsas atribuídas aos auditores de justiça provenientes dos Palop, que frequentaram o Centro de Estudos Judiciários no 1.º Semestre de 2009, nos termos do artigo 1.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto.

Beneficiário	Montante (em euros)
Adão Chiovo . . . . .	635,97
Daniel Modesto Geraldês . . . . .	635,97
Dulcelina Sanches Rocha . . . . .	635,97
Elyanne Marisa Nunes dos Reis Lopes Rodrigues . . . . .	635,97
Márcia Sandra Mapsanganhe . . . . .	635,97
Maria do Céu Carmona de Sá . . . . .	635,97
Maria Onilde Monteiro Silva . . . . .	635,97
Mirta Maria Andrade Guido Boaventura . . . . .	635,97
Quintino Inquebi . . . . .	635,97
Sara Isabel Ferreira . . . . .	635,97
Segunda Teixeira Fernandes . . . . .	635,97
Teresa Alexandrina Silva . . . . .	635,97
<i>Total</i> . . . . .	145 789,84

19 de Outubro de 2009. — A Directora do Departamento de Apoio Geral, *Maria Eufémia Fonseca*.

202462646

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

### Despacho (extracto) n.º 23500/2009

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, do Artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, delego na Directora de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local, licenciada Adriana Maria Maurício Castro Raimundo, no âmbito da unidade orgânica que dirige, as seguintes competências:

1 — Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm pelo respectivo serviço, designadamente processos de contra-ordenação;

2 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional qualquer que seja o meio de transporte;

3 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso semanal e feriados, observados os condicionalismos legais;

4 — Autorizar a inscrição e participação em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

5 — Praticar actos da competência dos titulares de cargos de direcção intermédia, relativamente a dirigentes e ao outro pessoal que se encontre na sua directa dependência.

O presente despacho produz efeitos a partir da sua assinatura, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito do disposto nos números anteriores.

1 de Setembro de 2009. — A Presidente, em regime de substituição, *Luísa Maria Leitão do Vale*.

202470584

### Despacho (extracto) n.º 23501/2009

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18-A/2008, de 29 de Janeiro e do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, delego e subdelego na Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, licenciada Paula Cristina da Luz Martins da Cunha, com poderes de subdelegação, as competências próprias que me são atribuídas nos termos do artigo 7.º da citada Lei n.º 2/2004, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, e as competências mencionadas na alínea a), do n.º 1 do Despacho n.º 22896/2009, publicado na II. Série do *Diário da República*, n.º 201, de 16 de Outubro que me foram subdelegadas pelo Secretário

de Estado do Desenvolvimento Regional (SEDR), para a prática dos seguintes actos:

- 1.1 — Autorizar despesas até ao limite de (euro) 99760;
- 1.2 — Autorizar o processamento da despesa e a arrecadação da receita;
- 1.3 — Autorizar o uso de veículo próprio em serviço nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 170/98, de 26 de Agosto;
- 1.4 — Autorizar, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99 de 17 de Novembro, a condução de viaturas oficiais por pessoal do organismo;
- 1.5 Autorizar a abertura de procedimentos concursais e praticar todos actos subsequentes;
- 1.6 Autorizar a mobilidade geral de trabalhadores nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- 1.7 — Celebrar contratos de trabalho, renová-los e fazê-los cessar nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
- 1.8 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;
- 1.9 — Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal, salvo nos casos de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- 1.10 — Adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionalismos legais, bem como estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo efectivo da assiduidade;
- 1.11 Proceder às diligências necessárias à inscrição do pessoal nos respectivos regimes de segurança social e à entrega das respectivas participações;
- 1.12 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças;
- 1.13 — Autorizar a constituição e a reconstituição de fundos de maneo;
- 1.14 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações e respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;
- 1.15 — Celebrar contratos de seguro e de arrendamento, dentro dos limites de autorização de despesa delegada, e autorizar a respectiva actualização, desde que resulte de imposição legal;
- 1.16 Autorizar os processamentos referentes aos abonos devidos por deslocações em serviço, despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- 1.17 — Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros;
- 1.18 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional;
- 1.19 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal e autorizar o processamento das respectivas despesas;
- 1.20 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- 1.21 — Assinar contratos de locação, aquisição de bens e serviços, na sequência de procedimentos e despesas legalmente autorizadas;
- 1.22 — Requerer a apresentação à junta médica ordinária e extraordinária da Caixa Geral de Aposentações;
- 1.23 — No âmbito das Direcções de Serviços de “Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira” e de “Desenvolvimento Regional”:
- a) A coordenação e o despacho de processos referentes às matérias da competência daquelas unidades orgânicas;
- b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e feriados, observados os condicionalismos legais;
- c) Autorizar a inscrição e participação em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;
- d) Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte;
- e) Autorizar a acumulação de actividades ou funções, públicas ou privadas, nos termos da lei;
- f) Praticar actos de competência dos titulares de cargos de direcção intermédia, relativamente a dirigentes e a outro pessoal que se encontre na sua directa dependência;
- 1.24 — A coordenação e o despacho dos processos relativos ao regime de incentivos às microempresas (RIME);
- 1.25 — Representar a CCDRLVT em juízo e fora dele no âmbito dos processos integrados na esfera de competências ora delegadas;

1.26 — Assinar a correspondência e outra documentação relativa às matérias ora delegadas.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

16 de Outubro de 2009. — A Presidente, em regime de substituição,  
*Luísa Maria Leitão do Vale.*

202466518

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Algarve

Édito n.º 620/2009

Processo n.º EPU/3150

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Castro Marim e nesta Direcção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha aérea de MT a 15 kV com 137 m FR15-3-7-4 N.º Monte Francisco (novo P4) a partir de apoio n.º 3 da própria LMT; Linha subterrânea de MT a 15 kV com 360 m FR15-3-7-4-1 Águas Alg — EE Monte Francisco a partir de novo P4 da FR15-3-7-1-4 N.º Monte Francisco; PS/PTC CTM 194 Águas Alg — EE Monte Francisco; freguesia de Castro Marim, Concelho de Castro Marim., a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

20 de Outubro de 2009. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote.*

30247572

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 23502/2009

Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de Maio, reconheço à licenciada Vanessa Pacheco Grima, trabalhadora contratada, por tempo indeterminado, da carreira de técnico superior, da Câmara Municipal de Loures, o direito ao abono da remuneração a cargo do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, de harmonia com o n.º 1 do artigo 5.º do referido diploma, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2009.

16 de Outubro de 2009. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

202470098

Gabinete do Secretário de Estado  
do Desenvolvimento Rural e das Florestas

Louvor n.º 853/2009

No termo das minhas funções de Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, louvo Maria Augusta Brás Henriques Fonseca, auxiliar administrativa do meu Gabinete, pelas excelentes qualidades pessoais e pela dedicação e zelo que sempre demonstrou e que são reconhecidos por todos quantos com ela trabalharam.

20 de Outubro de 2009. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Ascenso Luís Seixas Simões.*

202470235